

**Ata da 7ª (sétima) reunião ORDINÁRIA do ano de 2026 do Comitê de Investimentos do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia –
HORTOPREV**

Aos vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Hortolândia, nomeados pela Portaria nº 076/2024, a saber o Sr. **Leonardo Dell Antonio Facchini** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Agnaldo Messias Rodrigues** – representante do HORTOPREV, o Sr. **Cristiano Rezende Penha** – representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr. **Hélio Soares de Oliveira** - representante da Secretaria Municipal de Finanças, na sede do HORTOPREV em sua sala de reuniões, na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. Participaram como ouvintes a Sra. Maria Luisa Denadai, Diretora Superintendente e gestora de recursos, Sra. Celia Regina de Freitas Pereira, Diretora Adm. Financeira, e a suplente Sra. Carolina Saraiva Leal Brito. Os membros verificaram que a reunião conta com quórum para instalação e deram abertura aos trabalhos. Realizaram a leitura da pauta e relatórios de matérias submetidas para apreciação do colegiado, passando a discussão e deliberação dos itens de pauta.

1) Relatórios de junho de 2026: Os membros do comitê avaliaram os relatórios expedidos pela consultoria financeira i9 Advisory referente ao mês de junho de 2026, nos seguintes aspectos:

a. Rentabilidade dos investimentos: O comitê analisou a rentabilidade da carteira por categoria de investimentos, por categoria, comparando com a meta atuarial de 0,63%, em junho:

- i. Fundos exclusivos de títulos de públicos:** Esta classe de ativos não superou a meta atuarial, pois teve resultado de 0,33% no agregado. O resultado ruim veio especialmente do retorno negativo em -1,09% dos fundos IMA-B, decorrentes da abertura forte das curvas das NTN-Bs por conta do cenário adverso nas expectativas de inflação e gastos públicos.
- ii. Títulos públicos:** Os títulos públicos renderam o montante de 0,93% no agregado, superando a meta atuarial do período. Em destaque, os títulos marcados a mercado renderam -2,20% (vértice em 2045), puxando o grupo de ativos para baixo, mas ainda acima da meta.
- iii. Fundos de ações:** Os fundos de ações no agregado do mês obtiveram um resultado ruim, sendo de -0,25% em junho. Individualmente, o fundo

AZ QUEST SMALL rendeu 1,88% enquanto o fundo DUNAMIS rendeu -2,99%.

- iv. Investimentos no exterior:** Os investimentos no exterior encerraram sua posição no HORTOPREV com o resultado no mês de -1,56%. Como o HORTOPREV zerou suas posições nestes ativos visando a adequação à CMN 5.272/2025, o rendimento obtido resulta do valor apurado até o resgate final do fundo MS GLOBAL OP.
 - v. Demais investimentos:** Quanto aos demais investimentos do instituto, cuja proporção na carteira é pequena, cumpriu destacar que a maioria teve retornos negativos no período, e que a maioria segue categorizada como fundo ilíquido, cujo processo de desinvestimento é exógeno à vontade do instituto.
- b. Enquadramento da carteira à política de investimentos:** Reitera-se, neste item, o disposto nas reuniões anteriores, em especial a busca gradual do alinhamento da carteira do instituto à política de investimentos e à Resolução CMN 5.272/2025.
- c. Atingimento da meta atuarial:** De forma agregada junho foi um mês ruim, mas próximo a neutralidade, com resultado de 0,59% contra uma meta de 0,63%. No ano o HORTOPREV segue atrás da meta com resultado de 5,37% contra a meta de 6,19% (-0,82 p.p.).
- d. Risco dos investimentos:** A análise de risco detalhada no relatório emitido pela consultoria trata basicamente do risco de mercado, que está dentro dos limites da política de investimentos, com ressalvas sobre investimentos no exterior, sendo no fechamento:
- i. Risco de mercado (*value-at-risk*):**

 - Carteira total: 1,29% contra um teto de 10%;
 - Renda fixa: 0,64% contra um teto de 7,5%;
 - Renda variável: 8,93% contra um teto de 17,5%;
 - Multimercados: 0,09% para multimercados contra um teto de 17,5%;
 - ii. Risco de crédito:** Quanto ao risco de crédito, reitera-se que a exposição do HORTOPREV é mínima e restrita a ativos ilíquidos que

são exógenos à ação direta do instituto, sendo menor que 1% da carteira.

- iii. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez também se mostra controlado, com 43,61% da carteira podendo ser resgatada em até 30 dias e com exposições imobilizadas em títulos públicos marcados na curva com o devido respaldo de estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

e. Observações: O relatório contém os seguintes relatos

-Referente ao mês de junho de 2026, vale observar que:

Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 64,10% do patrimônio líquido do BRA1 FI RENDA FIXA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;

Conforme consulta do perfil mensal disponibilizado na CVM, os cotistas classificados como RPPS possuem a participação de 80,00% do patrimônio líquido do LME REC IMA B FI RENDA FIXA. Assim, não atende às condições estabelecidas pelo § 2º do art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/25;

Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º V é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);

Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 7º IX é permitida somente a partir do Nível IV de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);

Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º I é permitida somente a partir do Nível II de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);

Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 10º III é permitida somente a partir do Nível IV de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);

Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 11º é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);

O ativo LME REC IMA B FI RENDA FIXA não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FI RF MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo BRA1 FI RENDA FIXA não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN3 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FIDC PREMIUM não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN4 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2 não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo GERACAO DE ENERGIA FIP MULTISTRATEGIA não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo FIP MULTISTRATÉGIA PUMA não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25;

O ativo BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP não atende às condições estabelecidas pelo Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/25.

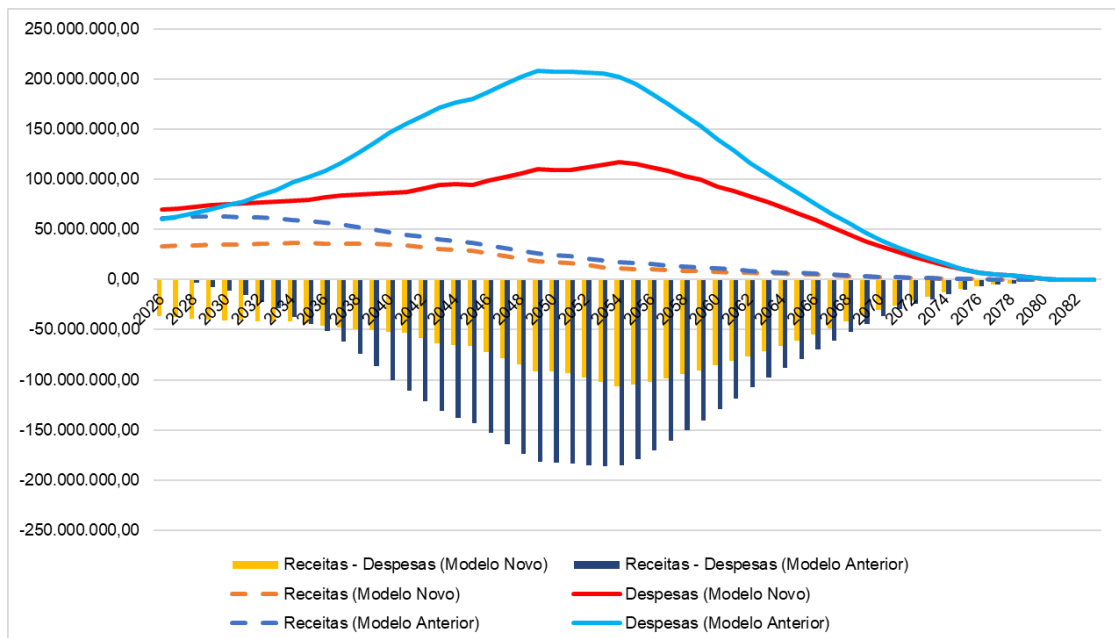
Porém, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.

Por fim, todos os membros do comitê de investimentos emitiram de forma unânime **parecer favorável** aos relatórios, que na ótica do colegiado apresenta adequadamente a posição, rentabilidade e riscos dos investimentos no referido mês. Tal relatório deve ser encaminhado ao Conselho Fiscal para avaliação e aprovação, nos termos do Pró-Gestão RPPS.

2) Avaliação dos contextos que impactam a carteira de investimentos: O comitê então se debruçou sobre os contextos atuariais, financeiros, orçamentários, econômicos e normativos que podem impactar decisões de investimentos presentes e futuras.

Contexto orçamentário: Na execução do orçamento, nenhuma novidade foi encontrada pelos membros do comitê que fosse diferente do constatado em atas anteriores.

Contexto atuarial: O comitê avaliou o perfil de *duration* do passivo após a promulgação da lei que alterou as datas de corte da segregação de massas do instituto e constatou o previsto na ata anterior: houve redução do *duration* do fundo previdenciário de 21,15 anos para 16,49 anos, uma diferença de -4,66 anos. O fluxo atuarial novo, de despesas e receitas, do fundo **previdenciário**, em comparação com o anterior, foi ilustrado no gráfico abaixo:



Deste gráfico, infere-se especialmente que a diferença de receitas e despesas no modelo novo (barras amarelas) possui uma distribuição menos volátil, contudo, com peso muito maior no curto prazo, conforme se verifica as barras negativas de 2026 a 2037, ou seja, a modelagem trouxe despesas para o curto prazo (deduz-se daí o menor *duration*) e diminuiu o potencial de crescimento da diferença percebido no modelo anterior (barras azuis). Com relação ao ALM, em consulta à consultoria i9 Advisory quanto à mudança deste perfil de passivo, o HORTOPREV foi informado de que: “[...] *concluimos que a alteração na data de corte da segregação de massas e a consequente redução do duration do fundo previdenciário não demandam, neste momento, revisão das recomendações do Estudo ALM. A estratégia permanece adequada ao novo perfil do passivo, especialmente considerando que o estudo foi elaborado sob premissas conservadoras e que as projeções de caixa e patrimônio continuam indicando trajetória crescente.*” De certa forma, com relação à meta atuarial, espera-se que será maior para os próximos anos, especialmente que será acrescido os 0,15p.p. exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022 para cada ano de meta atingida nos últimos cinco anos (no caso, acrescer-se-á o batimento da meta de 2025). Ainda, considera-se que a média das NTN-Bs dos últimos cinco anos (base para criação da tabela que define as taxas de juros dos RPPS pelo MPS) é maior, assim, espera-se meta maior nos próximos anos também por este efeito. Isso, alinhado a um ciclo de queda de juros básicos implicará num risco ao atingimento desta meta nos próximos anos, especialmente quando a alocação em CDI está em sobre peso. Desta forma, a alocação do HORTOPREV em IMA-B e IRF-M possui maior justificativa.

Contexto financeiro: Nenhuma alteração relevante da última reunião para esta foi verificada.

Contexto macroeconômico: De forma sintética, o comitê ateve-se a análise das projeções de mercado emitidas pelo boletim FOCUS de 17 de julho de 2026:

IPCA: 5,15% para 2026, em queda das projeções de 5,33% de 4 semanas atrás;

Crescimento do PIB: para 2026, 1,99%, estável, se considerar que há 4 semanas a projeção estava em 1,98%;

Câmbio: estável em 5,20 para o final de 2026;

SELIC: estável em 14% para o final de 2026;

Resultado Primário: estável há 22 semanas em -0,5% para 2026;

Resultado Nominal: em -8,74% para 2026, em queda, comparado com a estimativa de -8,60% há 4 semanas.

Contexto normativo: Nenhuma alteração do cenário do mês anterior.

3) Alteração da composição do comitê de investimentos: Considerando o encerramento do mandato do comitê de investimentos no início de agosto, ressaltou-se que esta é a última reunião do colegiado no formato atual. Assim, desde o início de 2026 o HORTOPREV trouxe os membros suplentes para a reunião, visando uma transição dos membros tranquila de forma que a estratégia geral do instituto fosse compreendida por todos os membros que potencialmente assumiriam. Tal composição foi devidamente autorizada pelo Conselho de Administração na reunião deste mês. No geral, entende-se que as alterações estão dentro dos requisitos que a lei exige, cabendo ao novo comitê seguir com a estratégia estabelecida pelo conselho de administração em sua política de investimentos.

4) Projeções e propostas de movimentações: Considerando que não houve apreciação do conselho de administração da proposta realizada por este comitê na reunião anterior, reitera-se as motivações e recomendações da última ata. Quanto às projeções, o comitê avalia que diante a imprevisibilidade dos mercados, especialmente quanto às notícias recentes envolvendo o processo de crise do petróleo e relações geopolíticas entre Estados Unidos e Irã, o balanço de riscos para não atingimento de meta atuarial é real. Contudo, alterações drásticas na tática dos investimentos podem levar a carteira do instituto a amargar retornos ainda inferiores aos projetados, com riscos maiores ao patrimônio do instituto. Portanto, no momento o comitê recomenda cautela e monitoramento.

5) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Esta ata foi redigida sumariamente por membro do Comitê de Investimentos, Sr. Leonardo Dell Antonio Facchini, e assinada por todos os membros deste Comitê e seguirá para publicação no Diário Oficial de Hortolândia.

Leonardo Dell Antonio Facchini

Comitê de Investimentos - HORTOPREV

Cristiano Rezende Penha

Comitê de Investimentos – PMH/SMF

CP RPPS CGINV II

Hélio Soares de Oliveira

Comitê de Investimentos – PMH/SMF

CP RPPS CGINV I

Agnaldo Messias Rodrigues

Comitê de Investimentos - HORTOPREV

CP RPPS CGINV I